



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo Principal SEI nº 0007353-41.2023.4.06.8000

Processo SEI n.º 0001362-50.2024.4.06.8000

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023-TRF6**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA PHD AMBIENTAL LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PHD Ambiental LTDA**, CNPJ nº 18.053.816/0001-49, com sede na Rua Pitt, nº 594, Andar 1, Bairro União, CEP: 31.170-610, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Leonardo Freitas de Assis, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO:** Nos termos do **art. 57, II, da Lei 8.666/93**., o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, para o período de 22/02/2026 a 21/02/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base em sua Cláusula Onze, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - referente a janeiro de 2026, divulgado pelo IBGE, para cálculo da acumulado entre 16/01/2025 a 15/01/2026, com efeitos a partir de 16/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº **339039-78 (Limpeza e Conservação)**, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6<sup>a</sup> Região da Justiça Federal (PTRES 205444) - UG090059.

**3.1** Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso,

correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

**DIRETOR-GERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

*Documento assinado digitalmente*

Leonardo Freitas de Assis

**PHD AMBIENTAL LTDA**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 28/01/2026, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FREITAS DE ASSIS, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1601299** e o código CRC **1A445B5F**.